



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO  
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	142207	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	04/09/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	10.467.032/0001-55				
Nome Empresaria l	ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA				
Nome Fantasia	ELF ENGENHARIA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(31)2516-1314		
Principal			(31)8689-3460		
E-mail Principal	ALEXANDRE@AFGESTAOCONTABIL.COM.BR				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.256.356-**	FELIPE MENDES COELHO				Isoladamente
<b>ENDEREÇO</b>					
RUA ROQUE DA SILVA, 136, NOVO ELDORADO, CONTAGEM, MG, CEP: 32.341-550					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
Objetivo Social	SERVICOS DE ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES E SEMELHANTES, ASSIM COMO A RECUPERACAO DE MOTORES ELETRICOS EXERCE TAMBEM AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
<b>Habilitação Jurídica</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito				
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito				
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>				
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	03/10/2023	Vigente				
Inscrição no CNPJ	-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	16/12/2023	Vigente				
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>				
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	16/12/2023	Vigente				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	21/12/2023	Vigente				
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito				
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/11/2023	Vigente				
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	19/11/2023	Vigente				
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>				
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	24/12/2023	Vigente				
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2021	Vencido				
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>						
<b>Ano de Referência</b>	2019	<b>Índice:</b>				
		<b>Liquidez Geral</b>	7.13	<b>Liquidez Corrente</b>	21.34	<b>Solvência Geral</b>
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>						
Código de verificação: 1505554373						



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/09/2023 19:34:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA**  
CNPJ: **10.467.032/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/09/2023 às 19:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.256.356-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650B.7894.AD2F.A580 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **10.467.032/0001-55**, Nome Empresarial **ELF SERVICOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**, não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.467.032/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELF SERVICOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

(Anexo I do Contrato nº 372/2022

CT SIAD 372/2022)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

### 1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: ELF serviços de comissionamento LTDA		CNPJ:10467032000155	
Endereço: Rua Roque Silva		Nº:136	Sala: A
Bairro: Eldorado	Cidade: Contagem		CEP: 32341550
Telefone: 31992395515		E-mail: <a href="mailto:felipe@elfconsult.com.br">felipe@elfconsult.com.br</a>	UF: MG
Banco: 077 Inter	Agência: 0001	Conta: 20303307-8	

### 2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

**2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme previsto no Apenso I - Especificação Técnica dos Serviços do Termo de Referência;

**2.3) PRAZO DE REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS:** 7 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da solicitação (MÁXIMO 7 dias úteis);

**2.4) PRAZO DE GARANTIA (SERVIÇOS):** 90 DIAS, contados da conclusão definitiva dos serviços, para os serviços prestados (MÍNIMO de 90 dias);

**2.4.1) PRAZO DE GARANTIA (PEÇAS) (DO FABRICANTE):** 6 MESES, contados da conclusão definitiva dos serviços, para as peças e materiais utilizados (MÍNIMO de 6 meses);

**2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA:** Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4/2.4.1 desta proposta;

**2.5.1)** A garantia inclui todos os serviços prestados, bem como as peças e materiais utilizados e deverá ser oferecida pelo fornecedor;

**2.5.2)** Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

**2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:** deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;

### **2.7) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.7.1)** A visita técnica (facultativa) ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, após agendamento pelo telefone (31) 3330-8410, com o Sr. Marcelo Alves Pinheiro ou através do e-mail: mpinheiro@mpmg.mp.br, no horário de 10h às 17h, de segunda a sexta-feira;

**2.7.2)** Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer elemento, existência de dúvidas e outras questões que possam provocar empecilhos, atrasos ou paralisações na execução dos serviços e que poderiam ter sido observados na vistoria;

### **3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

#### **ATENÇÃO**

Critérios a serem seguidos no momento do cadastramento da proposta inicial no Portal de Compras e para a disputa de lances:

a) para o item 1 de cada lote (manutenções preventivas e corretivas), o licitante deverá apresentar o PREÇO TOTAL para 36 meses e esse valor **SERÁ** OBJETO DE DISPUTA;

b) para o item 2 de cada lote (ressarcimento de peças), o licitante deverá apresentar o VALOR previamente estabelecido no edital, referente ao respectivo lote, e esse valor **NÃO SERÁ** OBJETO DE DISPUTA;

c) para o item 3 de cada lote (óleo mineral isolante), o licitante deverá apresentar o PREÇO UNITÁRIO, referente a 1 (um) litro, que será multiplicado pela respectiva quantidade de cada lote, e esse valor TOTAL obtido **SERÁ** OBJETO DE DISPUTA;

**OBSERVAÇÃO:** Apesar dos valores estabelecidos no edital para **ressarcimento de peças** NÃO SEREM OBJETO DE DISPUTA, esses valores serão somados para a formação do PREÇO TOTAL do respectivo lote (item 1 + item 2 + item 3).

<b>LOTE 1 – MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (Região Central de Minas Gerais)</b>								
<b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>								
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Anual/Unitário	36 meses /Total	Anual/Unitário	36 meses /Total
1	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 1, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apenso.	60542	28.000,00	84.000,00	-	84.000,00
2	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 1, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apenso. (RESSARCIMENTO DE PEÇAS).	60542	-	274.350,00	-	274.350,00
3	912	litro	Óleo mineral - identificação: isolante; tipo: A; composição: base naftênica; aplicação: transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apenso.	1200852	11.856,00	11.856,00	-	11.856,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)</b>				
R\$ R\$ 370.206,00				R\$ R\$ 370.206,00				

(\*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

<b>LOTE 2 – MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (Região Norte de Minas Gerais)</b>								
<b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>								
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Anual/ Unitário	36 meses /Total	Anual/ Unitário	36 meses /Total
1	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 2, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos.	60542	5.000,00	15.000,00	-	15.000,00
2	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 2, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos. (RESSARCIMENTO DE PEÇAS)	60542	-	53.032,50	-	53.032,50
3	145	litro	Óleo mineral - identificação: isolante; tipo: A; composição: base naftênica; aplicação: transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos.	1200852	1.885,00	1.885,00	-	1.885,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)</b>				
R\$69.917,50				R\$69.917,50				

(\*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

<b>LOTE 3 – MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (Regiões Vale do Mucuri, Vale do Rio Doce e Zona da Mata de Minas Gerais)</b>								
<b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>								
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Anual/ Unitário	36 meses /Total	Anual/ Unitário	36 meses /Total
1	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 3, conforme estabelecido no Termo de Referência.	60542	21.000,00	63.000,00	-	63.000,00
2	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 3, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos. (RESSARCIMENTO DE PEÇAS)	60542	-	558.000,00	-	558.000,00
3	321	litro	Óleo mineral - identificação: isolante; tipo: A; composição: base naftênica; aplicação: transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos.	1200852	4.173,00	4.173,00		4.173,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)</b>				
R\$625.173,00				R\$625.173,00				

(\*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

<b>LOTE 5 – MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA (Regiões Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba de Minas Gerais)</b>								
<b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>								
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Anual/Unitário	36 meses /Total	Anual/Unitário	36 meses /Total
1	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 5, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos.	60542	27.000,00	81.000,00	-	81.000,00
2	1	Un.	Manutenções preventivas e corretivas nas subestações de energia pertencentes ao lote 5, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos. (RESSARCIMENTO DE PEÇAS)	60542	-	163.796,01	-	163.796,01
3	165	litro	Óleo mineral - identificação: isolante; tipo: A; composição: base naftênica; aplicação: transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus Apensos.	1200852	2.145,00	2.145,00	-	2.145,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)</b>				
R\$246.941,01				R\$246.941,01				

(\*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Contagem, 20 de setembro de 2023

FELIPE MENDES  
 COELHO:012256356  
 59

Assinado de forma digital por  
 FELIPE MENDES  
 COELHO:01225635659  
 Dados: 2023.09.20 16:36:11 -03'00'

.....  
 Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)**

Processo Licitatório nº 372/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

A empresa ELF serviços de comissionamento LTDA inscrita no CNPJ nº 10.467.032.0001/55, por intermédio de seu representante legal, Felipe Mendes Coelho, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG7.755.650 e do CPF nº 012.256.356-59, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Contagem, 20 de Setembro de 2023

FELIPE MENDES

COELHO:01225635659

Assinado de forma digital por  
FELIPE MENDES

COELHO:01225635659

Dados: 2023.09.20 13:25:26 -03'00'

.....  
Assinatura do representante legal



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208304270

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2241941874

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM

Local

22 MARÇO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

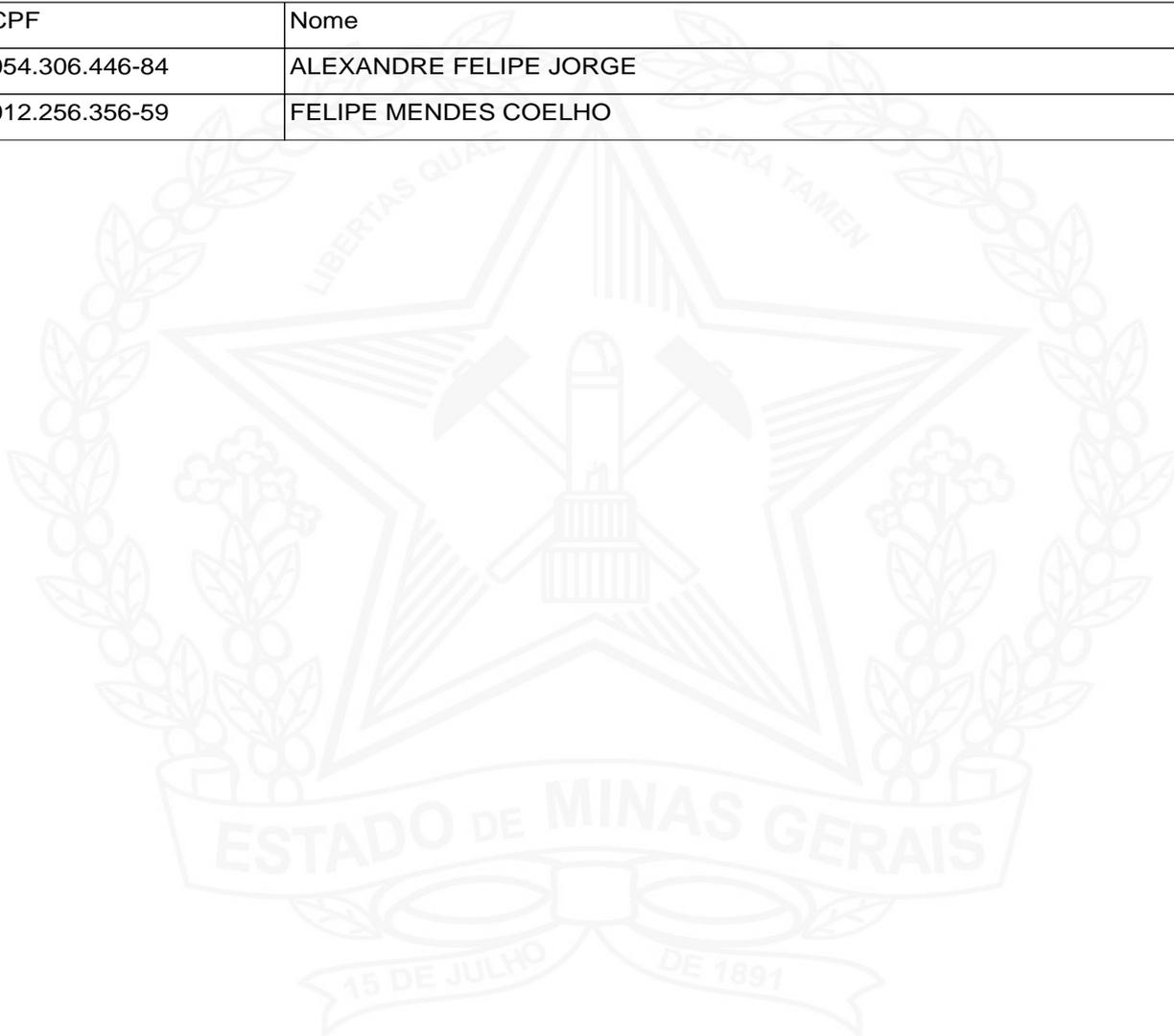
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/144.188-3	MGN2241941874	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA

CNPJ 10.467.032/0001-55

NIRE 3120830427-0

**FELIPE MENDES COELHO**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, data de nascimento 26/09/1979, CPF 012.256.356-59, documento de identidade MG7755650, SSP-MG, com domicílio e residência a Rua Roque da Silva 136, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.341-550;

**EDUARDO MENDES COELHO**, nacionalidade brasileira, engenheiro de produção, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, nº do CPF 012.256.336-05, documento de identidade MG7755656, SSP-MG, com domicílio e residência a Avenida Elias Maluf, número 2695, casa 377, Bairro Wanel Ville, Sorocaba, São Paulo, CEP 180.552-15 neste ato representado por seu procurador Alexandre Felipe Jorge, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/11/1980, contador, portador da cédula de identidade RG nº MG8967847, órgão emissor SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 054.306.446-84, residente na Rua Henrique Burnier, número 91, Bairro Grajaú, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.431-202;

**ROMULO CESAR DE PAIVA COELHO**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 140.636.386-34, documento de identidade MG390167, SSP-MG, com domicílio e residência a Rua Roque da Silva 136, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.341-550 neste ato representado por seu procurador Alexandre Felipe Jorge, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/11/1980, contador, portador da cédula de identidade RG nº MG8967847, órgão emissor SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 054.306.446-84, residente na Rua Henrique Burnier, número 91, Bairro Grajaú, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.431-202

Únicos sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, formatar a 3ª Alteração Contratual da empresa **ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**, localizada à Rua Roque da Silva, número 136-A, bairro Novo Eldorado, município de Contagem – Minas Gerais, CEP 32.341-550, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120830427-0, portadora do CNPJ 10.467.032/0001-55, mediante as cláusulas previamente estipuladas, alteram a seguinte cláusula contratual, ao especificar o aumento do Capital Social:

**Cláusula Primeira:** O Capital Social passa para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo assim subscritos:

Moeda corrente - na Constituição da empresa	30.000,00
1 Veículo Strada prata 2014/2015 placa PUR8B51 - nesta Alteração	64.000,00
1 Gerador gasolina 1kva - nesta Alteração	1.000,00
6 Megger de isolamento 5Kv - nesta Alteração	21.000,00
1 Disjuntor Bheguin 15kv - nesta Alteração	9.000,00
2 Detectores de Alta tensão - nesta Alteração	4.000,00
8 Multimetros Minipa - nesta Alteração	4.000,00
2 Compressores de ar - nesta Alteração	2.000,00
4 Caixas de ferramentas isolada - nesta Alteração	30.000,00
6 Caixas de ferramentas mecanica - nesta Alteração	15.000,00
1 Termovisor Flyer - nesta Alteração	10.000,00
2 Microhomímetros 100A - nesta Alteração	60.000,00
<b>Total Capital Social</b>	<b>250.000,00</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSIONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Com o aumento do Capital Social para o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250.000 quotas com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídos:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>NÚMERO DE QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
Felipe Mendes Coelho	225.000	90%	225.000,00
Eduardo Mendes Coelho	20.000	8%	20.000,00
Romulo Cesar de Paiva Coelho	5.000	2%	5.000,00
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052, CC/2002.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **ELF SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO LTDA**

**CNPJ 10.467.032/0001-55**

**NIRE 3120830427-0**

**FELIPE MENDES COELHO**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, data de nascimento 26/09/1979, CPF 012.256.356-59, documento de identidade MG7755650, SSP-MG, com domicílio e residência a Rua Roque da Silva 136, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.341-550;

**EDUARDO MENDES COELHO**, nacionalidade brasileira, engenheiro de produção, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, nº do CPF 012.256.336-05, documento de identidade MG7755656, SSP-MG, com domicílio e residência a Avenida Elias Maluf, número 2695, casa 377, Bairro Wanel Ville, Sorocaba, São Paulo, CEP 180.552-15 neste ato representado por seu procurador Alexandre Felipe Jorge, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/11/1980, contador, portador da cédula de identidade RG nº MG8967847, órgão emissor SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 054.306.446-84, residente na Rua Henrique Burnier, número 91, Bairro Grajaú, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.431-202;

**ROMULO CESAR DE PAIVA COELHO**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 140.636.386-34, documento de identidade MG390167, SSP-MG, com domicílio e residência a Rua Roque da Silva 136, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.341-550 neste ato representado por seu procurador Alexandre Felipe Jorge, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/11/1980, contador, portador da cédula de identidade RG nº MG8967847, órgão emissor SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 054.306.446-84, residente na Rua Henrique Burnier, número 91, Bairro Grajaú, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.431-202



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

#### **Cláusula Primeira – Denominação Social**

A sociedade, a partir desta alteração, gira sob a denominação social de **ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**, sob o nome fantasia **ELF ENGENHARIA**, podendo a critério dos sócios quotistas usá-lo a qualquer momento, observada a legislação pertinente.

#### **Cláusula Segunda – Do endereço da Sede e do Foro**

A sede da sociedade está estabelecida à Rua Roque da Silva 136-A, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.341-550, que funcionará única e exclusivamente como escritório administrativo da sociedade.

#### **Cláusula Terceira – Do Objetivo Social**

O objeto social passa a ser a prestação de serviços de assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controles e gestão de serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes, assim como a recuperação de motores elétricos; exerce também as atividades de construção de redes de transmissão e distribuição elétrica.

**Parágrafo Único:** Os serviços acima descritos serão prestados nas dependências dos clientes.

#### **Cláusula Quarta – Do início das atividades / Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades sociais no dia 19/09/2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **Cláusula Quinta – Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo assim subscritos:

Moeda corrente - na Constituição da empresa	30.000,00
1 Veículo Strada prata 2014/2015 placa PUR8B51 - nesta Alteração	64.000,00
1 Gerador gasolina 1kva - nesta Alteração	1.000,00
6 Megger de isolamento 5Kv - nesta Alteração	21.000,00
1 Disjuntor Bheguin 15kv - nesta Alteração	9.000,00
2 Detectores de Alta tensão - nesta Alteração	4.000,00
8 Multímetros Minipa - nesta Alteração	4.000,00
2 Compressores de ar - nesta Alteração	2.000,00
4 Caixas de ferramentas isolada - nesta Alteração	30.000,00
6 Caixas de ferramentas mecanica - nesta Alteração	15.000,00
1 Termovisor Flyer - nesta Alteração	10.000,00
2 Microhomímetros 100A - nesta Alteração	60.000,00
<b>Total Capital Social</b>	<b>250.000,00</b>

Com o aumento do Capital Social para o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250.000 quotas com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídos:



NOME DO SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Felipe Mendes Coelho	225.000	90%	225.000,00
Eduardo Mendes Coelho	20.000	8%	20.000,00
Romulo Cesar de Paiva Coelho	5.000	2%	5.000,00
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052, CC/2002.

#### **Cláusula Sexta – Da Administração/Representação**

A sociedade será administrada e representada pelo sócio, FELIPE MENDES COELHO, acima qualificado, competindo-lhe o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas e jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (Art. 997 VI; 1013, 1015, 1064 CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – O uso da firma será feito pelo sócio administrador que assinará de forma isolada, exclusivamente para os negócios da própria sociedade. É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, fica determinado que será em conformidade com os limites previstos na Legislação do Imposto de Renda e serão levados a débito da conta de despesas administrativas.

**Parágrafo Terceiro** – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Apuração dos Resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065 CC/2002).

**Parágrafo Quarto** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1071 e 1702 & 2º e Art. 1708 CC/2002).

#### **Cláusula Sétima - Do Aumento do Capital Social**

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário ou por interesse dos sócios quotistas, por meio de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie.

**Parágrafo Primeiro** – Quando, porém, o aumento de que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes direito de preferência para participar do aumento na proporção do valor de sua quota-parte no Capital Social.

**Parágrafo Segundo** – Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento de capital poderá ser exercida por outro sócio, preferencialmente na mesma proporção das quotas do quotista que não exercer seu direito de integralização.



### **Cláusula Oitava – Da Retirada dos Sócios**

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes cientifiquem os outros sócios, por escrito, seu interesse de se retirar. Os sócios que representarem a maioria do Capital Social, também poderão retirar da sociedade, qualquer sócio minoritário, prevalecendo para pagamento da participação do sócio que for retirado, o que determina este contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data de pré-cientificação.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em 12 parcelas mensais iguais e consecutivas.

**Parágrafo Terceiro** – As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a quem quer que seja sem audiência dos outros sócios, desde que não haja oposição de titulares de mais que um quarto do Capital Social.

### **Cláusula Nona – Impenhorabilidade das quotas**

As quotas sociais são impenhoráveis em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, os outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que foi apurado em Balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista.

### **Cláusula Décima – Do exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo a Reunião de Quotistas a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado aos resultados apurados.

### **Cláusula Décima Primeira – Dissolução / Causa Mortis**

O falecimento de um dos sócios não acarretará a extinção ou dissolução da sociedade, que continua a existir com os quotistas remanescentes e/ou com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Se estes não quiserem ou por qualquer impedimento não puderem continuar com a sociedade, os valores de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado, em bases a serem acertadas entre as partes.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art 1028 e 1031 CC/2002)

### **Cláusula Décima Segunda – Das Alienações**

Os poderes de comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, ações ou quotas, em nome da sociedade, serão exercidos pelos administradores, podendo ser representados por procuradores com poderes específicos.

### **Cláusula Décima Terceira – Das Disposições Finais e Transitórias**

- 1) A sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.
- 2) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a prioridade, estando cientes de



que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. (Art. 1011 & 1 CC/2012).

- 3) Exceto este artigo, as demais condições do presente contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura dos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social integralizado, bastando esta representação para que efetive o arquivamento na respectiva Junta Comercial (Art. 1011 & 1 CC/2012).

#### **Cláusula Décima Quarta – Dos casos Omissos**

Os casos omissos no presente instrumento, bem como as dúvidas ou divergências que por ventura surgirem entre os quotistas serão resolvidos amigavelmente. Caso isso não ocorra, será feito por juízo arbitral nos termos da Lei nº 9.307.

Fica eleito o foro de Contagem/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

E por estar justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que é assinado pelas partes e duas testemunhas para os efeitos legais.

Contagem, 22 de março de 2022.

FELIPE MENDES COELHO, CPF 012.256.356-59

EDUARDO MENDES COELHO, CPF 012.256.336-05 neste ato representado por seu procurador Alexandre Felipe Jorge, CPF 054.306.446-84

ROMULO CESAR DE PAIVA COELHO, CPF 140.636.386-34 neste ato representado por seu procurador Alexandre Felipe Jorge, CPF 054.306.446-84





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

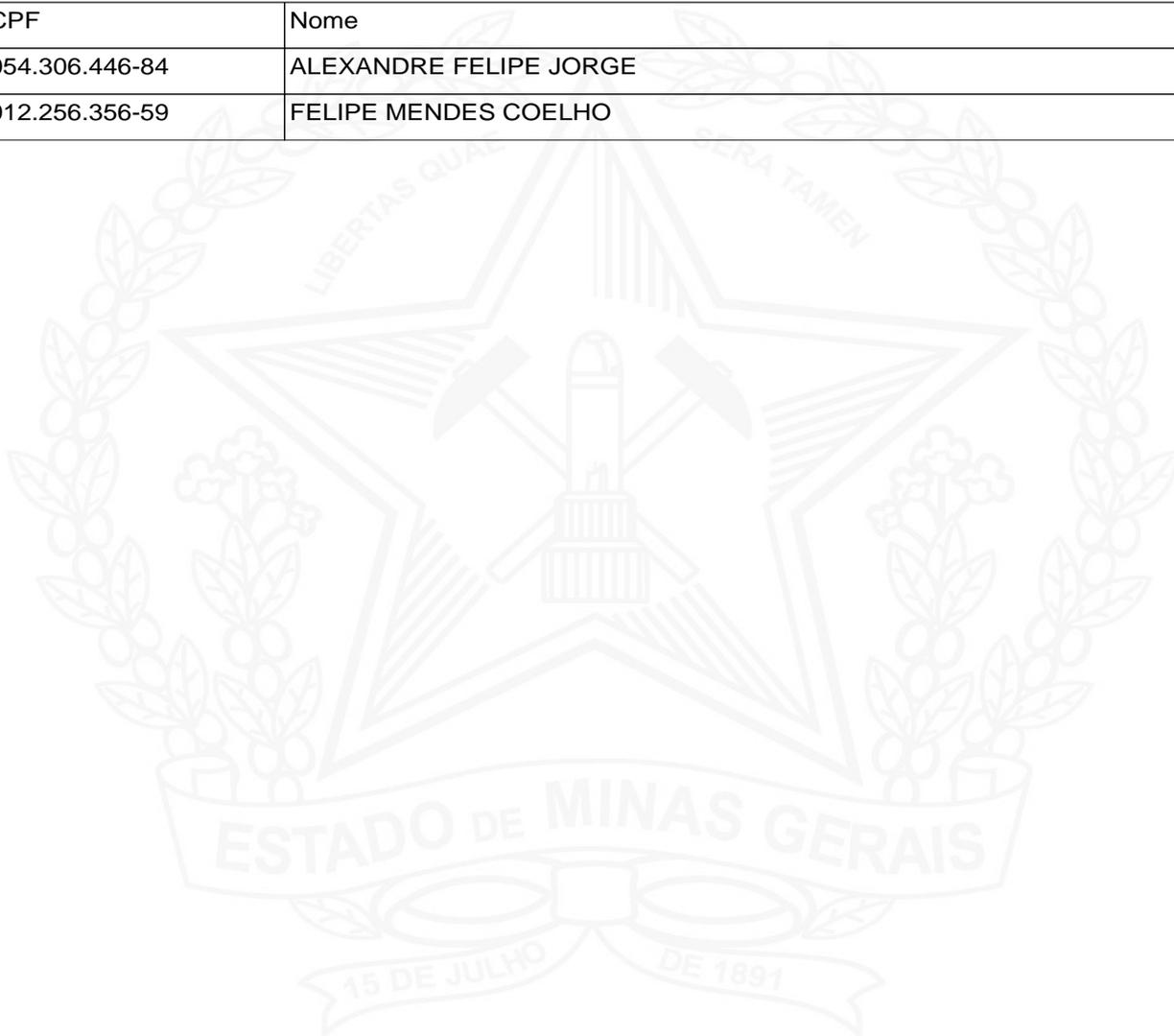
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/144.188-3	MGN2241941874	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE FELIPE JORGE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 95651, expedida em 15/02/2015, inscrito no CPF nº 054.306.446-84, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 6 página(s)

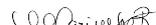
Contagem/MG, 29 de março de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRE FELIPE JORGE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/18

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

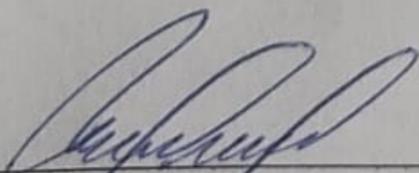
ROMULO CESAR DE PAIVA NETO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nº do CPF 140.636.386-34, documento de identidade MG390167, SSP-MG, com domicílio/residência à Rua Roque da Silva, nº 136, bairro Eldorado, no município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32.341-550, e-mail: romulo@elfconsult.com.br

### OUTORGADO:

Alexandre Felipe Jorge, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº MG8967847, órgão emissor SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 054.306.446-84, residente na Rua Henrique Burnier nº 91, bairro Grajaú, município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.341-202, e-mail: alexandrefelipej@hotmail.com

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de capital social da sociedade ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Contagem, 22 de março de 2022.



ROMULO CESAR DE PAIVA NETO  
CPF: 140.636.386-34





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

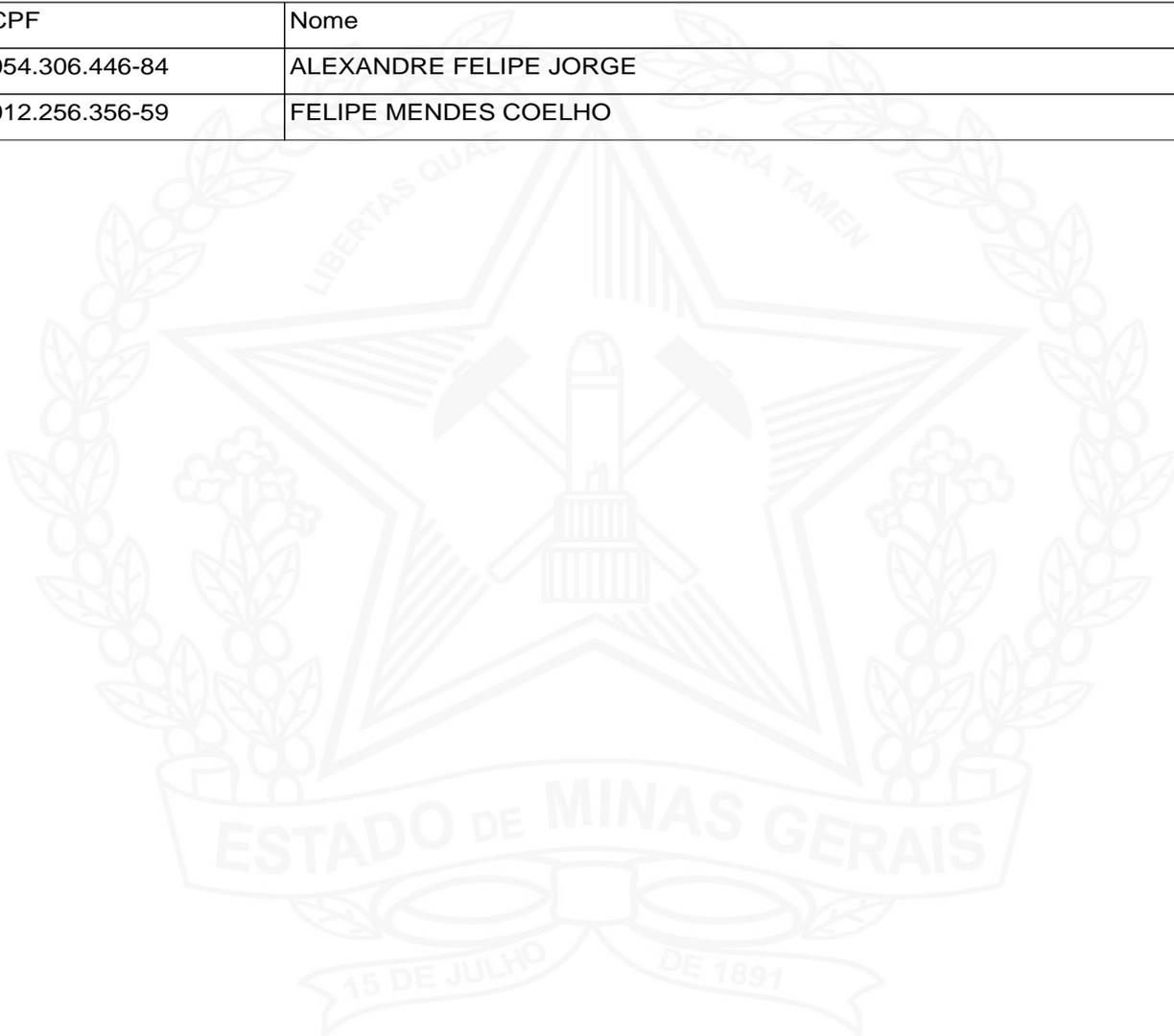
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/144.188-3	MGN2241941874	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTES:

EDUARDO MENDES COELHO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nº do CPF 012.256.336-05, documento de identidade MG7755656, SSP-MG, com domicílio/residência à Avenida Elias Maluf, nº 2695, casa 377, bairro Wanel Ville, no município de Sorocaba, São Paulo, CEP 18.055-215, e-mail: [eduardo@elfconsult.com.br](mailto:eduardo@elfconsult.com.br)

## OUTORGADO:

ALEXANDRE FELIPE JORGE, nacionalidade brasileira, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº MG8967847, órgão emissor SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 054.306.446-84, residente na Rua Henrique Burnier nº 91, bairro Grajaú, município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.341-202, e e-mail: [alexandrefelipej@hotmail.com](mailto:alexandrefelipej@hotmail.com)

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de capital social da sociedade ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Contagem, 22 de março de 2022



---

EDUARDO MENDES COELHO  
CPF: 012.256.336-05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSIONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 13/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

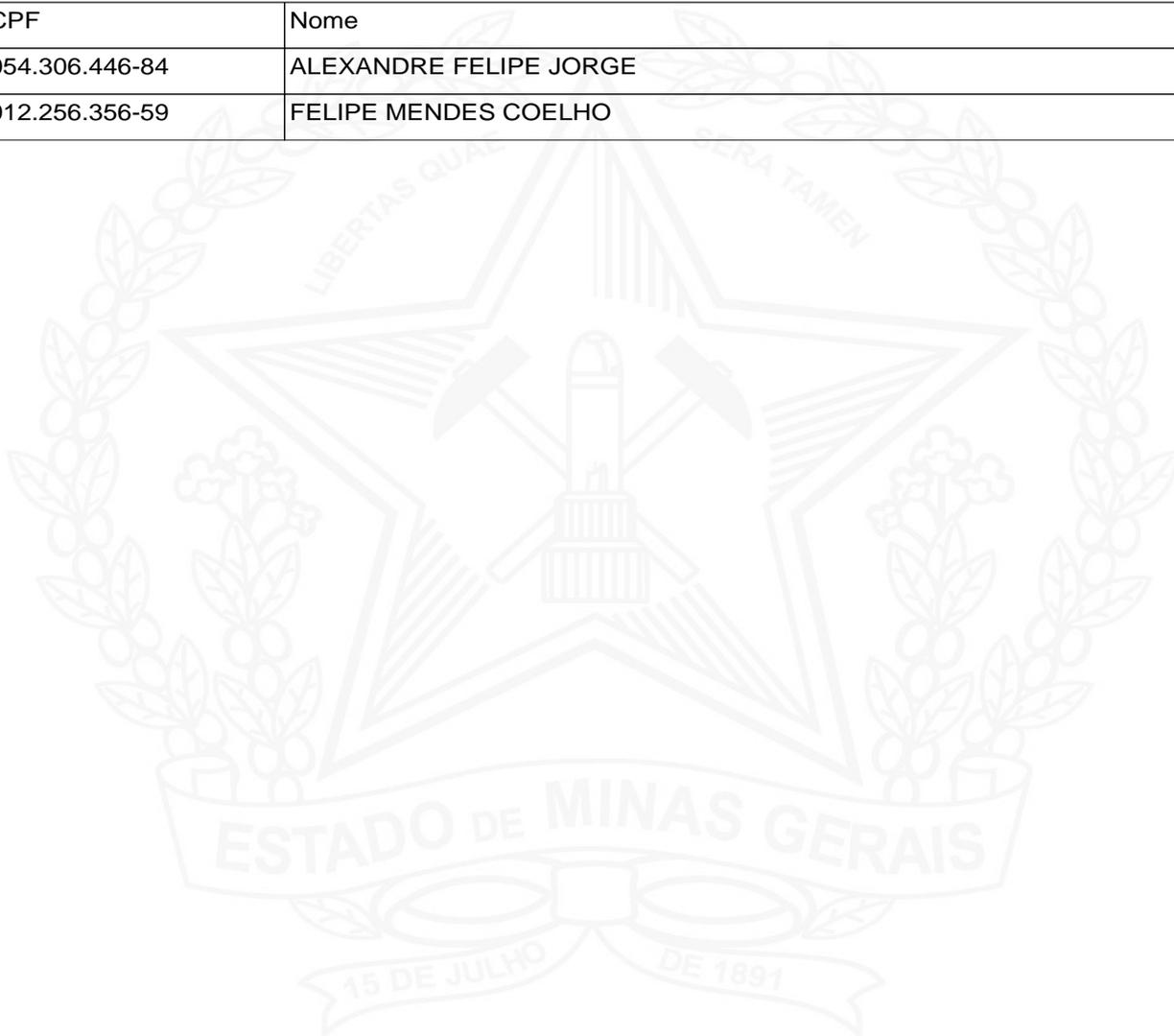
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/144.188-3	MGN2241941874	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/18

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE FELIPE JORGE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 95651, expedida em 15/02/2015, inscrito no CPF nº 054.306.446-84, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO - 1 página(s)
2. PROCURAÇÃO - 1 página(s)

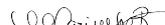
Contagem/MG , 23 de março de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRE FELIPE JORGE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/18



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, de NIRE 3120830427-0 e protocolado sob o número 22/144.188-3 em 23/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9271342, em 30/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE
012.256.356-59	FELIPE MENDES COELHO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/144.188-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.306.446-84	ALEXANDRE FELIPE JORGE

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2022, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/144.188-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9271342 em 30/03/2022 da Empresa ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA, Nire 31208304270 e protocolo 221441883 - 23/03/2022. Autenticação: CA31E0CE3CDEE0E7D8AAEEA7F8CB82C476F6ED0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/144.188-3 e o código de segurança qXSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



ELF serviços de comissionamento LTDA

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Edital: 372/2022

Nº Folha:

Objeto: Manutenção

-

**Descrição dos Serviços:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

Item:

lote 1

25/09/2023

Unidade de Medida:  
**UND.**

A	EQUIPAMENTOS	Quantid.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			Produtiva	Improd.	Produtiva	Improd.	
1	TTR DIGITAL	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
2	MEGGER ISOLAMENTO DIGITAL	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
3	MIROHOMIMETRO	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
4	OCIOLOGRAFO	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
5	DETECTOR TENSÃO	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
6	ANALISADOR DE ENERGIA	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
7	TERMOVISOR	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
8	FERRAMENTAS	1,00	6	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 480,00
TOTAL (A)							R\$ 3.840,00

B	MÃO DE OBRA	Quantid. HH	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
2	Eletrecista	140	R\$ 9,09	R\$ 1.272,60
3	Ajudande Eletricista	140	R\$ 7,27	R\$ 1.017,80
4	Auxiliar escritorio	70	R\$ 7,27	R\$ 508,90
5			R\$ -	R\$ -
TOTAL (B)				R\$ 4.390,40

C	MATERIAIS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	Produtos limpeza/lubrificação	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	Análise óleo	UNID	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4				R\$ -	R\$ -
5				R\$ -	R\$ -
6				R\$ -	R\$ -
7				R\$ -	R\$ -
TOTAL (C)					R\$ 2.450,00

D	OUTROS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	ART	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3				R\$ -	R\$ -
4				R\$ -	R\$ -
TOTAL (D)					R\$ 1.700,00

E	TRANSPORTE	km - L	Unid.	QUANTIDADE E	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	Pedágio	-	UNID	0	R\$ 9,80	R\$ -
3					R\$ -	R\$ -
4					R\$ -	R\$ -
TOTAL (E)						R\$ 200,00

CUSTO DIRETO TOTAL [ (A + B + C + D + E) ]	R\$ 12.580,40
IMPREVISTOS GASTOS	15,00% R\$ 1.887,06
IMPOSTOS	17,00% R\$ 3.080,00
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 14.467,46
<b>PREÇO TOTAL ADOTADO</b>	<b>R\$ 17.547,46</b>

Observação: conforme o subitem 9.7 do Edital,9.7.2.O licitante que apresentar proposta final de valor global inferior a 70% (setenta por cento) de um dos parâmetros previstos no art. 48, § 1º, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93 será convocado pelo Pregoeiro a demonstrar sua exequibilidade, nos moldes do subitem anterior, sob pena de desclassificação de sua proposta.

FELIPE MENDES  
COELHO:012256  
35659

Assinado de forma digital  
por FELIPE MENDES  
COELHO:01225635659  
Dados: 2023.09.27 22:33:49  
-03'00'



ELF serviços de comissionamento LTDA

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Edital: 372/2022

Nº Folha:

Objeto: Manutenção

-

**Descrição dos Serviços:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

Item:

lote 2

25/09/2023

Unidade de Medida:  
**UND.**

A	EQUIPAMENTOS	Quantid.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			Produtiva	Improd.	Produtiva	Improd.	
1	TTR DIGITAL	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
2	MEGGER ISOLAMENTO DIGITAL	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
3	MIROHOMIMETRO	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
4	OCIOLOGRAFO	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
5	DETECTOR TENSÃO	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
6	ANALISADOR DE ENERGIA	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
7	TERMOVISOR	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
8	FERRAMENTAS	1,00	1	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
<b>TOTAL (A)</b>							<b>R\$ 640,00</b>

B	MÃO DE OBRA	Quantid. HH	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
2	Eletrecista	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
3	Ajudande Eletricista	0	R\$ 7,27	R\$ -
4	Auxiliar escritorio	5	R\$ 7,27	R\$ 36,35
5			R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (B)</b>				<b>R\$ 240,90</b>

C	MATERIAIS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	Produtos limpeza/lubrificação	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	Análise Óleo	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4				R\$ -	R\$ -
5				R\$ -	R\$ -
6				R\$ -	R\$ -
7				R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>					<b>R\$ 300,00</b>

D	OUTROS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	ART	UNID	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
3				R\$ -	R\$ -
4				R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>					<b>R\$ 386,00</b>

E	TRANSPORTE	km - L	Unid.	QUANTIDADE E	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	Pedágio	-	UNID	0	R\$ 9,80	R\$ -
3					R\$ -	R\$ -
4					R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>						<b>R\$ 20,00</b>

<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b> [ (A + B + C + D + E) ]	<b>R\$ 1.586,90</b>
<b>IMPREVISTOS GASTOS</b>	15,00% <b>R\$ 238,04</b>
<b>IMPOSTOS</b>	17,00% <b>R\$ 550,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 1.824,94</b>
<b>PREÇO TOTAL ADOTADO</b>	<b>R\$ 2.374,94</b>

Observação: conforme o subitem 9.7 do Edital,9.7.2.O licitante que apresentar proposta final de valor global inferior a 70% (setenta por cento) de um dos parâmetros previstos no art. 48, § 1º, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93 será convocado pelo Pregoeiro a demonstrar sua exequibilidade, nos moldes do subitem anterior, sob pena de desclassificação de sua proposta.

FELIPE MENDES  
COELHO:012256  
35659

Assinado de forma digital  
por FELIPE MENDES  
COELHO:01225635659  
Dados: 2023.09.27 22:34:55  
-03'00'



ELF serviços de comissionamento LTDA

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Edital: 372/2022

Nº Folha:

Objeto: Manutenção

-

**Descrição dos Serviços:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

Item:

lote 3

25/09/2023

UND.

A	EQUIPAMENTOS	Quantid.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			Produtiva	Improd.	Produtiva	Improd.	
1	TTR DIGITAL	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
2	MEGGER ISOLAMENTO DIGITAL	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
3	MIROHOMIMETRO	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
4	OCIOLOGRAFO	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
5	DETECTOR TENSÃO	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
6	ANALISADOR DE ENERGIA	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
7	TERMOVISOR	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
8	FERRAMENTAS	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
TOTAL (A)							R\$ 2.560,00

B	MÃO DE OBRA	Quantid. HH	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
2	Eletrecista	80	R\$ 9,09	R\$ 727,20
3	Ajudande Eletricista	80	R\$ 7,27	R\$ 581,60
4	Auxiliar escritorio	40	R\$ 7,27	R\$ 290,80
5			R\$ -	R\$ -
TOTAL (B)				R\$ 2.508,80

C	MATERIAIS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	Produtos limpeza/lubrificação	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3	Análise Óleo	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4				R\$ -	R\$ -
5				R\$ -	R\$ -
6				R\$ -	R\$ -
7				R\$ -	R\$ -
TOTAL (C)					R\$ 800,00

D	OUTROS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	ART	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3				R\$ -	R\$ -
4				R\$ -	R\$ -
TOTAL (D)					R\$ 1.200,00

E	TRANSPORTE	km - L	Unid.	QUANTIDADE E	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
2	Pedágio	-	UNID	26	R\$ 9,80	R\$ 254,80
3					R\$ -	R\$ -
4					R\$ -	R\$ -
TOTAL (E)						R\$ 2.004,80

CUSTO DIRETO TOTAL [ (A + B + C + D + E) ]	R\$ 9.073,60	
IMPREVISTOS GASTOS	15,00%	R\$ 1.361,04
IMPOSTOS	17,00%	R\$ 2.310,00
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 10.434,64	
<b>PREÇO TOTAL ADOTADO</b>	<b>R\$ 12.744,64</b>	

Observação: conforme o subitem 9.7 do Edital,9.7.2.O licitante que apresentar proposta final de valor global inferior a 70% (setenta por cento) de um dos parâmetros previstos no art. 48, § 1º, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93 será convocado pelo Pregoeiro a demonstrar sua exequibilidade, nos moldes do subitem anterior, sob pena de desclassificação de sua proposta.

FELIPE MENDES  
COELHO:012256  
35659

Assinado de forma digital  
por FELIPE MENDES  
COELHO:01225635659  
Dados: 2023.09.27 22:41:10  
-03'00'



ELF serviços de comissionamento LTDA

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Edital: 372/2022

Nº Folha:

Objeto: Manutenção por 12 meses

-

**Descrição dos Serviços:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

Item:

lote 5

25/09/2023

UND.

A	EQUIPAMENTOS	Quantid.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			Produtiva	Improd.	Produtiva	Improd.	
1	TTR DIGITAL	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
2	MEGGER ISOLAMENTO DIGITAL	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
3	MIROHOMIMETRO	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
4	OCIOLOGRAFO	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
5	DETECTOR TENSÃO	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
6	ANALISADOR DE ENERGIA	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
7	TERMOVISOR	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
8	FERRAMENTAS	1,00	4	0	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 320,00
TOTAL (A)							R\$ 2.560,00

B	MÃO DE OBRA	Quantid. HH	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
1	Eng. Eletricista	80	R\$ 22,73	R\$ 1.818,40
2	Eletrecista	80	R\$ 9,09	R\$ 727,20
3	Ajudande Eletricista	80	R\$ 7,27	R\$ 581,60
4	Auxiliar escritorio	40	R\$ 7,27	R\$ 290,80
5			R\$ -	R\$ -
TOTAL (B)				R\$ 3.418,00

C	MATERIAIS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
1	Gerador energia	H	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
2	Produtos limpeza/lubrificação	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3	Análise Óleo	UNID	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
4				R\$ -	R\$ -
5				R\$ -	R\$ -
6				R\$ -	R\$ -
7				R\$ -	R\$ -
TOTAL (C)					R\$ 1.600,00

D	OUTROS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
1	Alimentação	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ART	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3				R\$ -	R\$ -
4				R\$ -	R\$ -
TOTAL (D)					R\$ 1.200,00

E	TRANSPORTE	km - L	Unid.	QUANTIDADE E	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO
1	Automóvel	11	km	5500	R\$ 0,50	R\$ 2.750,00
2	Pedágio	-	UNID	22	R\$ 9,80	R\$ 215,60
3					R\$ -	R\$ -
4					R\$ -	R\$ -
TOTAL (E)						R\$ 2.965,60

CUSTO DIRETO TOTAL [ (A + B + C + D + E) ]	R\$ 11.743,60
IMPREVISTOS GASTOS	15,00% R\$ 1.761,54
IMPOSTOS	17,00% R\$ 2.970,00
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 13.505,14
<b>PREÇO TOTAL ADOTADO</b>	<b>R\$ 16.475,14</b>

Observação: conforme o subitem 9.7 do Edital,9.7.2.O licitante que apresentar proposta final de valor global inferior a 70% (setenta por cento) de um dos parâmetros previstos no art. 48, § 1º, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93 será convocado pelo Pregoeiro a demonstrar sua exequibilidade, nos moldes do subitem anterior, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MG20231887488

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FELIPE MENDES COELHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1416822852**

Registro: **MG0000220990D MG**

Empresa contratada: **ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA**

Registro Nacional: **24463-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais**

CPF/CNPJ: **21.154.554/0001-13**

**AVENIDA AFONSO PENA,**

Nº: **4001**

Complemento:

Bairro: **SERRA**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30130911**

Contrato: **317/2021**

Celebrado em: **10/11/2022**

Valor: **R\$ 187.755,34**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AFONSO PENA,**

Nº: **4001**

Complemento:

Bairro: **SERRA**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30130911**

Data de Início: **02/01/2023**

Previsão de término: **16/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **PRISIONAL**

Código: **153-2021**

Proprietário: **Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais**

CPF/CNPJ: **21.154.554/0001-13**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade:

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >  
#11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

0,09

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

317/2021 (SIAD nº. 9317130)

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confex).

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

ABEE-MG - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Dpto. de MG

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/> com a chave: B8d56  
Impresso em: 03/03/2023 às 12:06:53 por: , ip: 200.25.56.76

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)

Tel: 031 2732

Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231887488**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

FELIPE MENDES  
COELHO:01225635659

Assinado de forma digital por  
FELIPE MENDES  
COELHO:01225635659  
Dados: 2023.03.03 12:08:48 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

FELIPE MENDES COELHO - CPF: 012.256.356-59

Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais - CNPJ: 21.154.554/0001-13

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **03/03/2023** Valor pago: **R\$ 208,77** Nosso Número: **8601014668**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8dB6.  
Impresso em: 03/03/2023 às 12:06:54 por: . ip: 200.25.56.76

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231756742**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FELIPE MENDES COELHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1416822852**

Registro: **MG0000220990D MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

CPF/CNPJ: **03.643.856/0001-73**

**RUA DOS TUPINAMBÁS**

Nº: **956**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30120070**

Contrato: **PE 0127/2021**

Celebrado em: **21/12/2022**

Valor: **R\$ 102.991,88**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DOS TUPINAMBÁS**

Nº: **956**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30120070**

Data de Início: **06/01/2023**

Previsão de término: **05/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **HOTELEIRO**

Código: **Contrato MG-2021-SERV-131**

Proprietário: **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

CPF/CNPJ: **03.643.856/0001-73**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE  
SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Edital Pregão Eletrônico nº 0127/2021 Processo: 4002-04352 Contrato MG-2021-SERV-131 1º TERMO ADITIVO

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

ASSEMB - Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais

FELIPE MENDES

Assinado de forma digital por FELIPE MENDES

COELHO:01225635659

COELHO:01225635659

Dados: 2023.03.03 11:46:56 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MENDES COELHO - CPF: 012 256.356-59

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS. - CNPJ:  
03.643.856/0001-73

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw91c  
Impresso em: 03/03/2023 às 11:45:38 por: ip: 170.82.175.14

